



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**ATA DA NONA (9ª) SESSÃO ORDINARIA, DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA QUARTA (4ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.** Ao quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Legislativo Itajaiense, sito na Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "ARNO CUGNIER", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Adriano Alexandre Árcega Klawa, Aline Seeberg Aranha, Anna Carolina Cristofolini Martins, Bruno Alfredo Laureano, Célia Regina da Costa, Christiane Stuart, Douglas Cristino da Silva, Dulce Maria Amaral Pereira, Laudelino Lamim, Marcelo Werner, Maurílio Moraes, Odivan Wivaldo Linhares, Osmar Aníbal Teixeira Júnior, Otto Luiz Quintino Júnior, Paulo Manoel Vicente, Roberto Rivelino da Cunha e Rubens Angioletti.** Às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), o senhor Presidente em Exercício, Vereador Rubens Angioletti, secretariado pelo Vereador Otto Luiz Quintino Júnior, declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "BÍBLIA SAGRADA" foi realizada pelo Vereador Maurílio Moraes. **Conforme Ato da Mesa Diretora nº 2/2017 de 02/03/2017, o Presidente convidou todos para ficarem em pé, para execução do Hino Nacional Brasileiro.**

**CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS: 1) Do Gabinete do Ver. Rubens Angioletti** RETIRADA DE PLO - INFORMANDO E SOLICITANDO A RETIRADA DO PLO Nº12/2024 DE SUA AUTORIA. CI Nº10/2024; **2) Do IPI** - Instituto de Previdência de Itajaí Balancete - Ofício nº 60/2024/IPI - Balanço do Exercício de 2023; **3) Do DETRAN/SC** Resposta de Requerimento - SGPE DETRAN 00012330/2024 - Em resposta ao Requerimento n. 6/2024 de autoria do Ver. Paulo Manoel Vicente. Durante a sessão, foram anunciadas estas **INDICAÇÕES: Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB: Indicação nº 456/2024** - Solicita a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, para que faça campanha sobre a importância da prevenção do câncer de colo de útero e vacinação do HPV. **Indicação nº 457/2024** - Solicita a Secretaria de Educação, para que faça campanha nas escolas municipais de conscientização sobre os direitos humanos e a importância do respeito à diversidade étnico-racial; **Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB: Indicação nº 459/2024** - Solicitando que seja realizada a limpeza e retirada de resíduos de lixo depositados no terreno baldio, localizado na Avenida Ministro Luiz Gallotti, bairro Cidade Nova. **Indicação nº 468/2024** - Solicitando a verificação e atualização dos números telefônicos das Unidades Básicas de Saúde, disponíveis no site da Prefeitura Municipal e nos sites de busca da internet; **Indicações da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB: Indicação nº 441/2024** - com cópia a Secretaria de Obras e Serviços Municipais e a Secretaria Municipal de Urbanismo, para que realize a revitalização da praça localizada na Paróquia São João Batista. **Indicação nº 458/2024** - solicitando para que seja reforçada a ronda das forças de segurança na Praça dos Esportes e da Cultura, que fica localizada na Rua Érico Veríssimo. Bairro São Vicente; **Indicações da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC: Indicação nº 443/2024** - com cópia a Secretaria Municipal de Obras, solicitando a necessidade urgente de realização de manutenção e capina na academia ao ar livre localizada na Rua Osni Antônio Correa. **Indicação nº 444/2024** - com cópia a Secretaria Municipal de Obras solicitar providências imediatas em relação à situação precária da pavimentação na Rua Augusto Cugner, localizada no bairro Santa Regina; **Indicações da Vereadora DULCE MARIA AMARAL PEREIRA - PL: Indicação nº 464/2024** - Solicitando a repintura da ciclofaixa na Rua Arquiteto Nilson Edson dos Santos, bairro São Vicente. **Indicação nº 465/2024** - Solicitando a recuperação e manutenção do recuo do ponto de ônibus, localizado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, bairro Espinheiros, em frente à Praça José Arthur Colzani; **Indicações do Vereador LAUDELINO LAMIM - MDB: Indicação nº 439/2024** - com cópia para a Secretaria de Obras e Codetran, solicitando a expansão dos espaços destinados às ciclovias em nossa cidade. **Indicação nº 467/2024** - solicitando que torne a Rua Hamilton Pimentel, no bairro Cordeiros, via de mão única, no trecho entre a Rua Sebastião Romeu Soares e a Rua Eurípedes Amorim Leal; **Indicações do Vereador MARCELO WERNER - PSC: Indicação nº 445/2024** - Solicita que seja realizada a operação tapa buraco na extensão da Avenida Ministro Luiz Gallotti, no bairro Cidade Nova. **Indicação nº 463/2024** - Solicita que seja divulgada a data de início dos treinos das modalidades esportivas aos paratletas do município, bem como data de início de pagamento das bolsas; **Indicações do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas: Indicação nº 460/2024** - Solicitando a repintura da sinalização yellow box na Av. Gov. Adolfo



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Konder, esquina com a Av. Ver. Nilo Simas, bairro Cidade Nova. **Indicação nº 466/2024** - Solicitando a repintura da sinalização horizontal no cruzamento da Rua Gil Stein Ferreira com a Av. 7 de Setembro, no Centro, em especial a faixa de pedestres; **Indicações do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSB: Indicação nº 476/2024** - Solicitação para que seja realizado o tapamento de buraco, localizado na Avenida Osvaldo Reis, esquina com Rua Suécia, Bairro Praia Brava. **Indicação nº 478/2024** - para que realize a desobstrução de boca de lobo entupida, situada na Rua Manoel Mello, em frente ao número 403, Bairro São João; **Indicações do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - SD: Indicação nº 446/2024** - com cópia ao CODETRAN, para que seja implantado uma faixa elevada no cruzamento da Avenida Marcos Aurélio Seara com a Avenida José João Corrêa, no Loteamento Jardim Amélia; **Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - Indicação nº 461/2024** - Solicitando limpeza de boca de lobo na Rua Cipriana Wanzuita, bairro Itaipava. **Indicação nº 462/2024** - Solicitando estudo de viabilidade para a implantação de duas vagas de estacionamento de curta duração para atender o comércio local, na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, nº 2165, bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT: Indicação nº 440/2024** - Solicitando a substituição das lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas mais potentes na Rua Odílio Pereira, Bairro Ressacada. **Indicação nº 442/2024** - Solicitando o asfaltamento da Rua Maria Lucília Adami, Bairro Paciência; **Indicações do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB: Indicação nº 474/2024** - solicita unificação e padronização de parte das atividades alusivas à Semana da Família nas escolas, evitando que algumas unidades de ensino deixem de realizar atividades, como tem acontecido. **Indicação nº 475/2024** - solicita expansão dos Polos do Projeto NADAR em Itajaí para a região dos Bairros Cordeiros, Espinheiros e Santa Regina, considerando o grande número de pessoas interessadas na prática de natação; **Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL: Indicação nº 473/2024** - Solicitando implantação de painel com sistema de chamamento dos pacientes na Unidade de Saúde Bernardino Miguel Peirão, assim como a implantação de mais uma UBS nas imediações do Nilo Bittencourt. **Indicação nº 479/2024** - Solicitando ações a fim de que unidades escolares sejam contempladas com maior frequência nos horários de entrada e saída de alunos, com a presença de Agentes de Trânsito, da Guarda M. Armada ou da PM. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Complementar 5/2024** que ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 20/2024** que ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 16, "CAPUT", DA LEI MUNICIPAL Nº 5.455, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Marcelo Werner - PSC; **2 - Emenda Aditiva 1 - Projeto de Lei Complementar 3/2024** que ACRESCENTA PARÁGRAFO À REDAÇÃO DO ART. 3-A DO ART. 1º AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/2024 Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Projeto de Lei Complementar 3/2024. **DELIBERAÇÃO:** o senhor Presidente determinou o encaminhamento das Indicações ao Poder Executivo, bem como dos projetos às Comissões competentes, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. Ato contínuo, também foram apresentados os seguintes **REQUERIMENTOS: Requerimento nº 28/2023 da Vereadora ALINE SEEBERG ARANHA - União Brasil** - requer o envio de ofício ao S. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde, com os seguintes questionamentos: Quantas pessoas existem na fila de espera para atendimento com psiquiatra e psicólogo? Quais as ações efetivas do Município para agilizar esses atendimentos? Quando foi o último concurso para contratação de psiquiatras e psicólogos? Qual a previsão para novo concurso público? Segundo o protocolo nacional do Sistema Único de Saúde - SUS qual o número desejável desses profissionais na rede pública de saúde por número de habitantes do município? Quantos profissionais da psiquiatria e psicólogo efetivos existem no município? **Requerimento nº 13/2024 do Vereador OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR - SD** - requer, com fulcro no Art. 204, § 4º, X do Regimento Interno, desta Casa o envio de convite ao Ilmo. Sr. Anderson Rodrigues, Dir. de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação para prestar esclarecimentos sobre a situação de deficiências de infraestrutura nas unidades da rede municipal de ensino; **Requerimento nº 14/2024 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - PL** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos, tendo em vista que a



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeitura Municipal de Itajaí lançou o edital pregão eletrônico nº 385/2023, que visa à "contratação de empresa de consultoria para elaboração e supervisão de projetos de engenharia e apoio à fiscalização na execução de obras, através do sistema de registro de preços", e também a tomada de preços nº 024/2023, destinada à "elaboração de projeto executivo do eixo viário oeste - ligação viária entre as rodovias SC-412 E SC-486". No entanto, existem aspectos que carecem de esclarecimentos para garantir a transparência desses processos licitatórios, tais como: 1) Em contraste com a prática usual, qual o motivo para que as licitações tomada de preços n.º 024/2023 e pregão eletrônico n. 385/2023 foram publicadas pela Secretaria Municipal de Obras e não pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação? Favor justificar motivo acerca da supradita mudança? 2) O edital de licitação pregão eletrônico n. 385/2023, não menciona em seu Termo de Referência a necessidade de trabalhos de biologia. No entanto, é requerida a inclusão de um profissional de Biologia na equipe técnica multidisciplinar. Qual é a razão para essa exigência, considerando que não há menção a trabalhos de biologia no Termo de Referência? 3) Por qual motivo o edital do pregão eletrônico n. 385/2023, exige a formação em geologia como qualificação para um dos membros da equipe técnica, apesar da ausência de menção a trabalhos de geologia no Termo de Referência? Qual a justificativa considerando a falta de referência a atividades do Engenheiro Geólogo ou Geólogo no escopo dos serviços? 4) Por qual motivo consta na planilha de preços profissionais do processo licitatório pregão eletrônico n. 385/2023, os profissionais como: Arqueólogo, Geólogo, Biólogo, Sociólogo, Economista, Geógrafo/Oceanógrafo, Jornalista, Secretária, Florestal Jr./ Agrônomo Jr./ Biólogo Jr/ ou Oceanógrafo, Inspetor de Campo, Chefe de Escritório, se o Termo de Referência nada dispõe sobre trabalhos destes profissionais? 5) Ainda, sobre o supracitado edital do do referido pregão, considerando que inclui uma tabela honorária específica para projetos de macrodrenagem, solicitamos esclarecimentos sobre a ausência da exigência de atestado de capacidade técnica específico para essa área. a) A presença de uma tabela honorária exclusiva para projetos de macrodrenagem sugere a importância atribuída a essa especialidade no projeto. No entanto, observamos que o Edital não requer a apresentação de atestado de capacidade técnica específico para projetos de macrodrenagem, ao contrário de outras áreas como projetos viários, projetos de obras civis, meio ambiente, supervisão técnica e ambiental de obras que tem planilhas honorárias e devida solicitação de atestado técnico. Favor justificar por qual motivo foi tomada essa decisão considerando a relevância da área de macrodrenagem no projeto. Destacamos que a inclusão dessa exigência promoveria maior segurança e confiabilidade ao processo licitatório, garantindo a seleção da empresa mais qualificada para a execução integral dos serviços. 6) No tocante ao pregão eletrônico n.385/2023, o consórcio Eco Litoral Projetos Ltda e Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda foi declarado vencedor. Contudo, uma análise documental preliminar sugere possível violação das disposições do instrumento convocatório. Nesse contexto, buscamos compreender a justificativa pela qual a comissão de licitação as declarou vencedoras, uma vez que os documentos atestatórios solicitados nos seguintes itens, salvo engano não foram fornecidos, sendo 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2) Capacidade Operacional: Apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados no CREA ou CAU ou CRBio, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, devendo comprovar ter executado no mínimo: a. Elaboração de Projetos: a.1) Elaboração de projeto viário urbano de implantação e pavimentação, ou duplicação, ou restauração com aumento de capacidade incluindo estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, e projetos de terraplenagem, geométrico, de drenagem/OAC, de pavimentação asfáltica, de obras de arte especiais (pontes ou viadutos) e sinalização; a.2) Elaboração de projetos de edificações de obras civis para fins não residenciais de construção ou reforma com ampliação incluindo os projetos arquitetônico, elétrico, hidrosanitário, telefonia, estrutural, climatização e preventivo contra incêndio, utilizando a metodologia BIM; b.3) Supervisão de obras de Construção ou reforma com ampliação em edificações não residenciais, incluindo os serviços de instalações elétricas, hidro sanitárias, telefonia, climatização e preventivo contra incêndio; 3) Capacidade Profissional: Serão avaliadas as capacidades técnicas dos profissionais indicados para as categorias de coordenador-geral, engenheiro pleno de obras viárias, engenheiro pleno de obras civis e engenheiro júnior, conforme descritivo a seguir: a) O profissional indicado para a função de coordenador Geral deverá comprovar, por meio de atestados e/ou certidões, acompanhadas de suas certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo CREA e/ou CAU, ter atuado como



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



responsável técnico, coordenador, supervisor ou gerente em serviços de elaboração de projetos viários ou urbano de implantação e pavimentação, ou duplicação, ou restauração, que contemple os serviços de estudos topográficos, hidrológicos e de tráfego, além de projetos de terraplenagem, geométrico, de drenagem/OAC, de pavimentação asfáltica, de obras de artes especiais (pontes ou viadutos) e sinalização; c) O profissional indicado para a função de Engenheiro Pleno de Obras Civis deverá comprovar, por meio de atestados e/ou Certidões, acompanhados de suas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA e/ou CAU, ter atuado como Coordenador ou Gerente ou Supervisor ou Fiscal de Serviços ou Membro de Equipe em serviços de Elaboração de projetos de Construção ou Reforma com ampliação de edificações para fins não residenciais que contemple os projetos arquitetônico, elétrico, hidrosanitário, telefonia, estrutural, climatização e preventivo contra incêndio, utilizando a metodologia BIM; d) O profissional indicado para a função de Engenheiro Júnior deverá comprovar, por meio de atestados e/ou Certidões, acompanhados de suas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA e/ou CAU, ter atuado como Coordenador ou Gerente ou Supervisor ou Fiscal ou Engenheiro Residente em serviços de Supervisão de obras de Construção ou Reforma com ampliação de edificações para fins não residenciais contemplando instalações elétricas, hidro sanitárias, de telefonia, estrutural, de climatização e preventivo contra incêndio. 7) Ao analisar o "Atestado de Capacidade Técnica" anexado, apresentado pela empresa Eco Litoral Projetos Ltda para o certame pregão eletrônico n. 385/2023, requer resposta aos seguintes questionamentos: a) Qual órgão, autarquia ou secretaria atuou como contratante dos serviços atestados, dado que essa informação não está presente no conteúdo do atestado? b) Por qual motivo alguma autoridade deste Órgão, Autarquia ou Secretaria, não é quem assina o atestado como contratante, mas o Prefeito municipal? c) O atestado menciona trabalhos técnicos relacionados a 1,60 km de uma rodovia municipal, que é um trecho da Rodovia Osvaldo Reis. Favor nos informar a localização específica desse trecho, mencionando também qual é o acesso viário citado e indicando a extensão trecho inicial e final. 8) Por qual motivo a licitação Tomada de Preços n. 024/2023 apresentou exigências de participação excessivamente restritivas em termos de atestados de capacidade técnica, uma vez que mesmo com a possibilidade de consórcio, somente uma empresa, o Consórcio Eco Litoral/Iguatemi/Grat, participou e, é claro, tornou-se vencedora? Destaca-se que a empresa Eco Litoral Projetos Ltda e a Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda formaram o consórcio vencedor do pregão eletrônico n. 385/2023, também conduzido pela "Secretaria de Obras". 9) Qual profissional foi responsável pela elaboração do Termo de Referência do edital pregão eletrônico nº 385/2023? Além disso, qual técnico ou administrador público foi responsável pela elaboração do referido edital? 10) No que se refere à tomada de preços n. 024/2023, quem é o responsável pela assinatura do edital, Termo de Referência e demais documentos?

**Requerimento nº 15/2024 do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR** - requer envio de ofício ao Prefeito Municipal com cópia à Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações: 1) Qual a capacidade de atendimento que o Município tem com a educação infantil em creches e na pré-escola? 2) Qual a demanda na fila de espera por vagas na educação infantil, considerando creches e pré-escola? 3) Qual a previsão de oferta das vagas em espera e quais providências estão sendo tomadas para este fim? 4) Em relação aos professores e monitores na educação infantil da rede municipal, há falta destes profissionais para atender a atual demanda? 4.1) Se sim, quantos professores e monitores estão faltando? 5) Em quais unidades escolares e em quantas turmas se verifica a falta de professores neste ano letivo de 2024? 6) Quais providências a Secretaria Municipal de Educação vai adotar para solucionar este problema? 7) Caso um professor precise faltar, existe professor substituto de plantão? 7.1) É o diretor ou coordenador pedagógico da unidade de ensino que vai para a sala de aula? 8) Qual a ação adotada quando o professor falta? Os alunos são divididos entre as outras salas de aula? **Requerimento nº 16/2024 do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB** - requer o envio de ofício ao Exmo. Prefeito, com cópia para Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, solicita as seguintes informações: a) o município de Itajaí já pleiteou junto ao Governo Federal a instalação de CAPS III e CAPS ad III Álcool e Drogas, considerando que possui população mínima para implantação destes serviços? Justificar. b) Por não possuir CAPS III e CAPS ad III Álcool e Drogas na estrutura de atendimento, quais as alternativas para atendimento psiquiátrico da população da cidade? Justificar. c) Quantos leitos públicos de internamento psiquiátrico o município dispõe? Informar a localização de cada



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



leito. d) Há projetos em andamento para implantação de leitos públicos de atendimento psiquiátrico no município? Justificar. e) O município estuda a regulação da internação involuntária como alternativa para diminuição da população em situação de rua? Justificar; **Requerimento nº 17/2024 do Vereador MAURÍLIO MORAES - Progressistas** - requer envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Volnei Morastoni, com cópia à Secretaria de Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e com cópia ao Ilmo Representante do Ministério Público, com os seguintes questionamentos: solicitando documentos e informações referente a ponte que ligará o bairro Cidade Nova ao bairro São Judas São Judas: 1) Cópia do Projeto original? Justificar por que a execução da obra da ponte que ligará os bairros São Judas e Cidade Nova está paralisada desde Dezembro de 2020? 2) Até que parte do projeto a empresa vencedora cumpriu do projeto? Qual o motivo da obras; 3) Quem é o fiscal responsável pela obras e medicação; 4) Até que valor já foi pago na obras? 5) Foi usado Dinheiro do Fonplata? Quantas empresas já foram chamadas após a primeira? Qual a provisão para retomada e conclusão das obras? 6) Existira algum tipo de reajuste para que possa ser concluída,? Reajuste de quantos por centos? 7) Foi feito ou será feita nova licitação para as obras? Caso positivo, justificar e juntar o processo licitatório na resposta. 8) A prefeitura tem dado assistência às residências afetadas pela obra da ponte que liga o bairro Cidade Nova ao São Judas? 9) Como se dá a comunicação entre o Executivo e a população com a paralisação dessas obras? **Requerimento nº 18/2024 do Vereador ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA - PSL** - requer envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itajaí, Volnei José Morastoni, com cópia para Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, solicita as seguintes informações: 1. A administração possui estudo relacionado à quantidade de pessoas vivendo em situação de rua no município? Em caso positivo, apresentar a relação dos últimos anos 2. O Poder Executivo possui algum mapeamento que demonstre, por bairro, qual é o número de pessoas em situação de rua na cidade de Itajaí? Em caso positivo, fornecer cópia da integra do material. 3. Como o Poder Executivo tem atuado com a população em situação de rua? Existe algum trabalho sendo realizado para com os moradores de rua? Se resposta positiva, citar quais os tipos de ações que estão sendo realizadas. 4. Quantos Abrigos e Centros Conveniados existem na cidade de Itajaí para acolher os moradores de rua ou para que estes passem as noites? Quais os nomes e localizações desses Abrigos e Centros Conveniados à Prefeitura? 5. Quantos moradores de rua na cidade de Itajaí são acolhidos diariamente? 6. O Poder Executivo tem a pretensão de apresentar Projeto de Lei regulamentando a Internação Compulsória na cidade? **Requerimento nº 172/2023 do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB** - requer a V.Exa. o envio da presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, questionando: a Secretaria Municipal de Saúde garante a realização dos exames de ecocardiograma fetal e ultrassonografias transvaginais para gestantes no Município de Itajaí, conforme dispõe a Lei nº 14.958 de 14 de junho de 2023? **Requerimento nº 12/2024 do Vereador MARCELO WERNER - PSC** - requer o envio do presente ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA solicitando as seguintes informações: 1. Existe obras de ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos de captação de água, a fim de que não haja mais o fornecimento de água imprópria para o consumo ou até mesmo para que não falte água nas residências do Município? 2. Caso a resposta seja positiva, favor informar as obras que estão sendo realizadas e que serão realizadas, indicando neste caso a previsão de início e término para o fornecimento de água própria para consumo; 3. No mesmo pleito do item anterior, favor encaminhar de todas as obras que estão sendo realizadas e que serão realizadas, indicando neste caso a previsão de início e término para garantia de fornecimento ininterrupto de água em toda o Município; **Requerimento nº 20/2024 da Vereadora CELIA REGINA DA COSTA - MDB** - requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações: a) Qual o número de crianças aguardando transferência para o seu zoneamento? Solicito que seja enviada uma lista distribuída por zoneamento e por faixa etária. b) Qual o número de novas vagas a serem abertas para atender essa demanda? Caso não haja previsão de abertura de novas vagas, peço que seja justificado o motivo. c) Em quais zoneamentos e para quais faixas etárias essas vagas serão abertas? **Requerimento nº 22/2024 do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Jorginho Mello, com cópia para o Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Senhor Mauro de Nadal; e também ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC e para a Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando informações sobre a implantação de programas de incentivo a boas práticas no trânsito como o PROGRAMA BOM MOTORISTA (disponibilizado para aquele condutor que não tenha cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos meses) e também um programa para diminuir a evasão fiscal, como é o caso do PROGRAMA BOM CIDADÃO (para quem registrar seu CPF em notas fiscais no estado), ambos visando descontos no IPVA dos condutores do Estado de Santa Catarina, conforme existem em outros estados e, de forma mais objetiva, no Estado do Rio Grande do Sul, onde os cidadãos inseridos nos programas podem obter até 32% de desconto no pagamento do IPVA. **DELIBERAÇÃO:** o **Requerimento nº 14/2024** (Ver. Rubens Angioletti) foi **aprovado** com **14** (quatorze) votos **favoráveis**. A deliberação dos requerimentos restantes ficou adiada à sessão ordinária seguinte, em razão do término do horário do grande expediente. Após, ocorreu o **USO DA TRIBUNA:** **discursaram os vereadores: Rubens Angioletti, Paulo Manoel Vicente, Adriano Alexandre Árcega Klawa, Aline Seeberg Aranha, Anna Carolina Cristofolini Martins, Maurílio Moraes, Odivan Wivaldo Linhares e Laudelino Lamim.** O discurso dos senhores vereadores estão disponíveis no canal da Câmara de Vereadores de Itajaí, no "Youtube", que poderá ser acessado através do seguinte "link", [https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX\\_0](https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX_0). **PAUTA REGIMENTAL: 1 - Projeto de Lei Ordinária 173/2023** que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, FUTEBOL E FUTSAL DE ITAJAÍ - AGRIFUT. Autoria: Odivan Wivaldo Linhares - PSB; **2 - Emenda Aditiva 1 - Projeto de Lei Complementar 3/2024** que ACRESCENTA PARÁGRAFO À REDAÇÃO DO ART. 3-A DO ART. 1º AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/2024 Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Projeto de Lei Complementar 3/2024; **3 - Projeto de Lei Complementar 3/2024** que MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 280, DE 31 DE MARÇO DE 2015. Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2023-2024. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: 1 - Em única discussão e votação o Veto 7/2023 ref. Projeto de Lei Complementar 24/2023** que REF. RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE LOTES E DE CASAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ". Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em única discussão e votação o Veto 9/2023 ref. Projeto de Lei Ordinária 136/2023** que REF. RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2023, QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO E A PUBLICAÇÃO DA AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DE AGENTE PÚBLICO DO EXECUTIVO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO". Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 152/2022 - REDAÇÃO FINAL** que DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Anna Carolina Cristofolini Martins - PSDB; **4 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022** que INSTITUI O "PROGRAMA ODONTOMÓVEL" NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Otto Luiz Quintino Junior; **5 - Em única discussão e votação a Emenda Supressiva nº 1 ao P. Subs. nº07/2022 ao PLO nº33/2022** que SUPRIME O ARTIGO 3º DO PROJETO SUBSTITUTIVO N. 07 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 33/2022 Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final; **6 - Em primeira discussão e votação o Projeto Substitutivo nº 7/2022 - Projeto de Lei Ordinária 33/2022** que DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PLACAS OU CARTAZES CONTRA O ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DE ADOÇÃO SOLIDÁRIA, EM AGROPECUÁRIAS, PET SHOPS E CLÍNICAS VETERINÁRIAS DA CIDADE DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Paulo Manoel Vicente - PDT. ---Projeto de Lei Ordinária 33/2022; **7 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 17/2024** que AUTORIZA DESCONTO NA TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DURANTE PERÍODO FIXADO EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE TURBIDEZ. Autoria: Executivo Municipal; **8 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 112/2023** que DENOMINA PONTE VENDELINO RAIMONDI. Autoria: Executivo Municipal. **DELIBERAÇÃO:** o **Projeto de Lei Ordinária nº 152/2022 - REDAÇÃO FINAL** (Verª Anna Carolina Cristofolini Martins) foi **aprovado** com **11** (onze) votos **favoráveis** dos Vereadores ADRIANO KLAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DOUGLAS CRISTINO, DULCE AMARAL, MAURÍLIO MORAES, OTTO L. QUINTINO JR., PAULINHO AMÂNDIO e RUBENS ANGIOLETTI. O **Projeto de Lei Ordinária**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**nº 68/2022** (Ver. Otto Luiz Quintino Júnior) foi **aprovado** com **11** (onze) votos **favoráveis** dos Vereadores ADRIANO KAWA, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, CHRISTIANE STUART, DOUGLAS CRISTINO, DULCE AMARAL, MAURÍLIO MORAES, OTTO L. QUINTINO JR., PAULINHO AMÂNDIO e RUBENS ANGIOLETTI. A **Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto Substitutivo nº 07/2022** ao PLO nº 33/2022 (19ª Legislatura - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final) e o **Projeto Substitutivo nº 7/2022** (Ver. Paulo Manoel Vicente) foram **aprovados** com **9** (nove) votos **favoráveis** dos Vereadores BETO CUNHA, CÉLIA FILHA DO ELÓI, CHRISTIANE STUART, DOUGLAS CRISTINO, DULCE AMARAL, MAURÍLIO MORAES, OTTO L. QUINTINO JR., PAULINHO AMÂNDIO e RUBENS ANGIOLETTI. O **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2024** (Executivo Municipal) e o **Projeto de Lei Ordinária nº 112/2023** (Executivo Municipal) foram **aprovados** com **9** (nove) votos **favoráveis** dos Vereadores ADRIANO KAWA, BETO CUNHA, CÉLIA FILHA DO ELÓI, CHRISTIANE STUART, DOUGLAS CRISTINO, DULCE AMARAL, MAURÍLIO MORAES, OTTO L. QUINTINO JR. e RUBENS ANGIOLETTI. O **VETO 7/2023 REF. Projeto de Lei Complementar nº 24/2023** (Executivo Municipal) foi **aprovado** com **7** (sete) votos **favoráveis** dos Vereadores ALINE ARANHA, BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DULCE AMARAL, LAUDELINO LAMIM, OTTO L. QUINTINO JR. e PAULINHO AMÂNDIO e **8** (oito) votos **contrários** dos Vereadores ADRIANO KAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, CHRISTIANE STUART, MAMÃO, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA e RUBENS ANGIOLETTI. O **VETO 9/2023 ref. Projeto de Lei Ordinária 136/2023** (Ver. Anna Carolina Cristofolini Martins) foi **aprovado** com **7** (sete) votos **favoráveis** dos Vereadores BRUNO DA SAÚDE, CÉLIA FILHA DO ELÓI, DOUGLAS CRISTINO, DULCE AMARAL, LAUDELINO LAMIM, OTTO L. QUINTINO JR., PAULINHO AMÂNDIO e **8** (oito) votos **contrários** dos Vereadores ADRIANO KAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, CHRISTIANE STUART, MAMÃO, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA e RUBENS ANGIOLETTI. Durante a sessão, o Vereador Douglas Cristino da Silva solicitou incluir na votação o destaque dos Artigos 5º e 6º do PLO nº 136/2023. O pedido foi rejeitado pela maioria dos vereadores presentes em plenário. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: 1 - Em Segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 17/2024** que AUTORIZA DESCONTO NA TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DURANTE PERÍODO FIXADO EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE TURBIDEZ. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em única discussão e votação a Emenda Aditiva 1 - Projeto de Lei Complementar 3/2024** que ACRESCENTA PARÁGRAFO À REDAÇÃO DO ART. 3-A DO ART. 1º AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/2024 Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Projeto de Lei Complementar 3/2024; **3 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 3/2024** que MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 280, DE 31 DE MARÇO DE 2015. Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2023-2024; **4- Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 173/2023** que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, FUTEBOL E FUTSAL DE ITAJAÍ - AGRIFUT. Autoria: Odivan Wivaldo Linhares - PSB. **ENCERRAMENTO:** Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor **Presidente, vereador Marcelo Werner**, convocou os vereadores para a **Décima Sessão Ordinária, no dia sete de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara dos Vereadores**, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

**Vereador Marcelo Werner**  
**Presidente**

**Vereador Odivan Wivaldo Linhares**  
**1ª Secretário**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

